

CNDH recomenda que Executivo e Judiciário assegurem direitos de população indígena em ações penais

O CNDH aprovou nesta quinta (10) recomendação para que instituições dos Poderes Executivo e Judiciário adotem a resolução do CNJ que garante direitos às pessoas indígenas em processos criminais.

Segundo a Resolução n. 287/2019 do CNJ, indígenas acusados, réus, condenados ou privados de liberdade devem ter acesso a garantias específicas, como a presença de intérprete preferencialmente membro da própria comunidade indígena, caso não fale português, por exemplo.

A Recomendação nº 17 do CNDH pretende dar ampla publicidade à resolução do CNJ para trabalhadores do sistema de justiça, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, como também aos conselhos tutelares e à FUNAI.

Para o conselheiro Marcelo Chalreo, "a ideia de propor esta recomendação se baseou no fato de que constatamos um desconhecimento pelo sistema de justiça dos termos da Resolução 287 do CNJ, que trata de questões específicas dos povos indígenas, particularmente as questões de natureza criminal, penal, prisional, incluindo também uma questão muito específica das mulheres indígenas em situação de conflito com a lei e de encarceramento."

O CNDH comprehende que a falta de conhecimento e aplicação por parte de agentes políticos e públicos da resolução e seu manual de orientação têm trazido enormes prejuízos e negado os direitos constitucionais, convencionais e legais dos indígenas e dos povos indígenas viventes e residentes no Brasil.